

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Ata da Correição Ordinária Telepresencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Caucaia
Período: 17 a 20 de maio de 2021.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2021, às (08) horas, teve início a correição ordinária telepresencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional) e Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), com fundamento no Ato nº 13/GCGJT, do Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de maio de 2020, que autoriza às Corregedorias Regionais dos Tribunais Regionais do Trabalho realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes; CONSIDERANDO o Ato nº 1, de 21 de maio de 2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de correições ordinárias telepresenciais, em caráter excepcional, no âmbito do 1º grau de jurisdição da 7ª Região da Justiça do Trabalho; CONSIDERANDO ainda o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, que suspendeu o Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Antônio Gonçalves Pereira**, a Diretora de Secretaria, **Ana Eliza Florentino Holanda**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente, à vista da Resolução Normativa nº 03, de 05 de março de 2021, o trabalho se desenvolve de forma telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz(a) Diretor(a) do Fórum	HERMANO QUEIROZ JÚNIOR
Jurisdição atendida	Apuiarés, Caucaia, General Sampaio, Paramoti, Pentecoste, Tejuçuoca. (Resolução Nº 31/2010)
Lei de criação	Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003
Data de instalação	07 de dezembro de 2005
Data da última correição realizada	05 de outubro de 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: ANTONIO GONÇALVES PEREIRA

Período de atuação: 25 de julho de 2013; Ato nº 376, de 23 de julho de 2013

2.2. JUIZ VINCULADO: Não há Juiz Substituto Vinculado

* O Juiz Titular não reside no Município sede da Vara do Trabalho, estando essa situação albergada pelo art. 9º, inciso II, da Resolução nº 202, de 10/08/2008, deste Regional.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
ANA ELIZA FLORENTINO HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA	29/07/2013
RONALDO CIDRACK DO VALE LEAO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2012
MAURILIO FERNANDES DE FREITAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	06/09/2016
CAMILA PAIVA FONTENELLE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/10/2016
JOAO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	21/11/2016
RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	02/09/2016
KARDENIA PINTO MOURA DE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	12/12/2016
YABETAMA FAHEINA CHAVES LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	17/11/2015
JESSICA FONTENELE SALES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	17/06/2013
JOSE CARLOS MOREIRA DE MENEZES	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	18/11/2013
GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA	CALCULISTA	04/04/2016

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
DENER ISMAEL DO SANTOS GOMES	15/02/2020
FRANCISCO JARIVAN BERNARDO RIPARDO	15/03/2020
JORGE EDSON FAÇANHA DA SILVA	15/08/2019

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Caucaia	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	652	329	215	92
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	28	09	11
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	03
Total	653	387	224	106

*Audiências realizadas.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª VT de Caucaia	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	23
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01
Prazo médio para julgamento na unidade	21

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Caucaia*	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	20	-	20
Total de sentenças pendentes na Vara	20	-	20

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na 1ª VT de Caucaia	No prazo	Prazo vencido	Total
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA	09	-	09
Total de incidentes pendentes na Vara	09	-	09

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C(dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª VT de Caucaia	387	106	224	21

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Caucaia	119	134

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

6.2. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Caucaia	48	150

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

6.3. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª VT de Caucaia	156	226

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

*Ressalta-se que as sessões de audiências presenciais foram suspensas através dos Atos publicados pelo Tribunal, dentre os quais, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 02/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 06/2020, Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG nº 07/2020 e Resolução Normativa nº 09/2020.

6.4. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Caucaia	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
4	De 09 (nove) a 10 (dez) processos por pauta. As audiências, todas na modalidade telepresencial, ocorrem de terça a sexta-feira, sendo em média cinco unhas no rito sumaríssimo, três no rito ordinário e de uma a duas instruções diárias. As sextas-feiras são marcadas apenas audiências de instrução mais complexas, em torno de duas. A Vara não adota o rito do art. 335 do CPC.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 13/0/2021)
1ª VT de Caucaia	694	501	189

Fontes: Ano 2019: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

01/01/2019 a 31/12/2019.

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª VT de Caucaia			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 30/04/2021
Conhecimento	822	816	881
Liquidação	12	52	54
Execução	2.803	2.849	2.800
Cartas Precatórias pendentes de devolução	35	37	35
TOTAL	3.672	3.754	3.770

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE)

Período analisado: Até 30/04/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª VT de Caucaia	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	183
Liquidação (do início ao encerramento)	206
Execução (do início à extinção)	1.524
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.186

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 14/05/2020 a 13/05/2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 19/05/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordos vencidos	17	04/03/2021	0000147-18.2020.5.07.0030 0000372-38.2020.5.07.0030
Aguardando apreciação pela instância superior	129	15/06/2016	0000680-21.2013.5.07.0030
Aguardando audiência	113	13/01/2021 18/01/2021 02/03/2021	0000462-46.2020.5.07.0030 0000520-49.2020.5.07.0030 0000010-02.2021.5.07.0030
Aguardando cumprimento de acordo	86	25/06/2019 20/02/2020	0000264-43.2019.5.07.0030 0000567-57.2019.5.07.0030 0000594-40.2019.5.07.0030
Aguardando final do sobrestamento	13	20/03/2018	0000937-17.2011.5.07.0030 0001945-63.2010.5.07.0030 0001518-32.2011.5.07.0030 0001328-69.2011.5.07.0030 0000364-42.2012.5.07.0030 0000773-42.2017.5.07.0030
Aguardando prazo	117	22/03/2021 29/03/2021	0000630-82.2019.5.07.0030 0000106-22.2018.5.07.0030
Assinar sentença	2	19/05/2021	0000718-57.2018.5.07.0030
Cumprimento de Providências	67	08/09/2020 13/10/2020	0000706-09.2019.5.07.0030 0000783-23.2016.5.07.0030 0000730-37.2019.5.07.0030
Elaborar decisão	7	12/04/2021 16/04/2021	0000131-98.2019.5.07.0030 0000058-58.2021.5.07.0030
Elaborar despacho	172	08/01/2021 13/01/2021 15/01/2021 19/01/2021 20/01/2021	0000386-90.2018.5.07.0030 0000027-09.2019.5.07.0030 0000378-79.2019.5.07.0030 0000176-05.2019.5.07.0030 0000351-67.2017.5.07.0030
Escolher tipo de arquivamento	20	29/09/2020	0000745-06.2019.5.07.0030 0000454-06.2019.5.07.0030 0000515-61.2019.5.07.0030
Elaborar sentença	20	06/04/2021	0000353-32.2020.5.07.0030
Prazos Vencidos	70	29/04/2021 05/05/2021	0000536-03.2020.5.07.0030 0000066-35.2021.5.07.0030
Registrar Trânsito em Julgado	14	05/05/2021	0438000-84.2006.5.07.0030
Preparar expedientes e comunicações	35	20/01/2021	0000870-76.2016.5.07.0030 0000222-57.2020.5.07.0030 0000486-74.2020.5.07.0030
Recebimento e remessa	04	06/05/2021	0000960-50.2017.5.07.0030

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000147-18.2020.5.07.0030**: acordo vencido desde 04/março/21.
- Processo nº **0000372-38.2020.5.07.0030**: acordo vencido desde 07/março/21.
- Processo nº **0000462-46.2020.5.07.0030**: aguardando audiência sem que haja audiência designada.
- Processo nº **0000010-02.2021.5.07.0030**: aguardando audiência sem que haja audiência designada.
- Processo nº **0000567-57.2019.5.07.0030**: aguardando o cumprimento do acordo nos autos do processo 0000542-44.2019.5.07.0030 que venceu em 12/outubro/20.
- Processo nº **0000594-40.2019.5.07.0030**: acordo vencido em setembro/20.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

- Processo nº **0000773-42.2017.5.07.0030**: Determinado o sobrestamento por 90 dias (em 12/março/20) e sem movimentação após o decurso do prazo.
- Processo nº **0000706-09.2019.5.07.0030**: aguardando designação de audiência desde 02/setembro/20.
- Processo nº **0000783-23.2016.5.07.0030**: aguardando assinatura de CTPS determinada em 06/outubro/20.
- Processo nº **0000730-37.2019.5.07.0030**: Cálculos elaborados em 07/abril/2021 com determinação de bloqueio *on line* não realizada. Feito deveria tramitar na fase de execução.
- Processo nº **0000222-57.2020.5.07.0030** e **0000486-74.2020.5.07.0030**: CP's executórias que deveriam tramitar na fase de execução.

RECOMENDAÇÃO:

1. A unidade deve realizar levantamento periódico dos processos que se encontram nas tarefas “Acordos Vencidos” e “Aguardando Cumprimento de Acordo” visando o arquivamento dos mesmos. Observar que a demora no arquivamento, reflete diretamente no IGest da Unidade, especialmente em se tratando de processos na fase de conhecimento.
2. Realizar levantamento dos processos que estão na tarefa “aguardando audiência”, mas SEM audiência designada bem como dos Recursos Ordinários, Recursos Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de mérito através do relatório específico.
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO:

1. Determina-se que a diretora de secretaria dê especial atenção aos processos constantes na tarefa Elaborar despacho (172) em face da grande quantidade de processos e com prazos bem elasticados (08/janeiro/21).
2. Foram detectados 20 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 08/outubro/2020. Deve, a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.
3. Deve ainda, o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
Aguardando final do sobrestamento	02	02/03/2021	0001191-87.2011.5.07.0030
Aguardando prazo	06	16/03/2021	0000025-05.2020.5.07.0030
Cumprimento de Providências	18	29/03/2021	0000516-16.2013.5.07.0011
			0000179-57.2019.5.07.0030
			0000056-93.2018.5.07.0030
			0000498-25.2019.5.07.0030
Elaborar sentença	02	08/05/2021	0000853-40.2016.5.07.0030
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	17	13/01/2021 22/02/2021	0000460-13.2019.5.07.0030 0000680-16.2016.5.07.0030
Prazos Vencidos	04	12/05/2021	0000102-19.2017.5.07.0030
Preparar expedientes e comunicações	06	13/05/2021	0000363-81.2017.5.07.0030
OBSERVAÇÕES			
- Processo nº 0000460-13.2019.5.07.0030 : aguardando elaboração de despacho desde 13/janeiro/21.			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordos vencidos	02	25/03/2021	0000675-86.2019.5.07.0030
Aguardando apreciação pela instância superior	11	30/05/2019 21/10/2019 18/06/2020	0000728-14.2012.5.07.0030 0140500-02.2006.5.07.0030 0000302-60.2016.5.07.0030
Aguardando audiência	01	18/05/2021	0000425-24.2017.5.07.0030
Aguardando cumprimento de acordo	08	14/07/2020	0001912-73.2010.5.07.0030 0000736-54.2013.5.07.0030
Aguardando final do sobrestamento	102	05/08/2019 07/08/2019 09/08/2019 17/09/2019 10/10/2019 16/10/2019 17/10/2019	0000203-22.2018.5.07.0030 0001454-56.2010.5.07.0030 0000654-52.2015.5.07.0030 0113500-90.2007.5.07.0030 0000204-75.2016.5.07.0030 0188800-92.2006.5.07.0030 0112900-69.2007.5.07.0030
Aguardando prazo	349	08/02/2021 09/03/2021 11/03/2021	0114000-93.2006.5.07.0030 0000028-57.2020.5.07.0030 0000942-05.2012.5.07.0030
Análise	41	26/01/2021	0038600-73.2006.5.07.0030 0000014-73.2020.5.07.0030
Assinar despacho	07	18/05/2021	0000140-26.2020.5.07.0030 0002424-51.2013.5.07.0030 0001831-27.2010.5.07.0030
Assinar sentença	01	18/05/2021	0001912-73.2010.5.07.0030
Cumprimento de Providências	628	28/02/2019	0239000-98.2009.5.07.0030 0000303-50.2013.5.07.0030 0001691-56.2011.5.07.0030
Elaborar decisão	03	01/03/2021	0000567-96.2015.5.07.0030
Elaborar despacho	441	18/01/2021 19/01/2021 19/01/2021 21/01/2021 21/01/2021	0000680-16.2016.5.07.0030 0080100-22.2006.5.07.0030 0000550-21.2019.5.07.0030 0001591-67.2012.5.07.0030 0223000-28.2006.5.07.0030
Elaborar sentença	06	03/05/2021	0000255-18.2018.5.07.0030
Prazos Vencidos	118	01/05/2021	0000200-09.2014.5.07.0030 0015400-37.2006.5.07.0030 0006700-09.2005.5.07.0030 0431300-92.2006.5.07.0030 0001300-14.2005.5.07.0030 0208300-42.2009.5.07.0030 0002300-49.2005.5.07.0030 0003200-95.2006.5.07.0030
Registrar trânsito em julgado	01	12/05/2021	0000477-49.2019.5.07.0030
Preparar expedientes e comunicações	159	16/04/2021	0000185-35.2017.5.07.0030
Recebimento e remessa	02	18/05/2021	0001674-83.2012.5.07.0030 0002742-68.2012.5.07.0030
Escolher tipo de arquivamento	105	23/09/2020	0000198-78.2010.5.07.0030
Escolher tipo de sobrestamento/suspensão	01	08/09/2020	0002035-03.2012.5.07.0030

OBSERVAÇÕES

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE**

**1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE**

- Processo nº 0000675-86.2019.5.07.0030: acordo vencido desde 25/março/21.
- Processo nº 0001912-73.2010.5.07.0030: acordo vencido em dezembro/20
- Processo nº 0000736-54.2013.5.07.0030: acordo descumprido e sem movimentação desde setembro/20.
- Processos com prazo de suspensão/sobrestamento vencidos: 0000203-22.2018.5.07.0030 (19/junho/20), 0000654-52.2015.5.07.0030 (16/maio/20), 0113500-90.2007.5.07.0030 (setembro/20).
- Processo nº 0000014-73.2020.5.07.0030: despacho proferido sem intimação automática.
- Processo nº 0239000-98.2009.5.07.0030: aguardando cumprimento de precatório.
- Processo nº 0001691-56.2011.5.07.0030: despacho exarado em 17/novembro/20 com determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo. Processo segue na tarefa.

RECOMENDAÇÃO: Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Acordos Vencidos”, “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO:

1. Determina-se que a diretora de secretaria dê especial atenção aos processos constantes nas tarefas Aguardando Prazo (349), Cumprimento de Providências (628), Elaborar Despacho (441), Prazos Vencidos (118) e Preparar Expedientes (159) em face da grande quantidade de processos e do decurso do tempo.

2. Foram detectados 105 processos aguardando arquivamento, sendo o mais antigo datado de 23/setembro/2020. Deve, a diretora de secretaria providenciar, de imediato, o arquivamento dos processos que se encontram na tarefa “Escolher tipo de Arquivamento” pois a permanência de processos em andamento, reflete diretamente no IGest da Unidade.

OBS: Foram identificados 703 processos no Arquivo Provisório, razão pela qual determina-se o levantamento periódico dos feitos nessa situação.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	00	81	00	08
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	94	50	92	74
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	623	587	17	41
Aguardando Resposta de Ofício	00	65	00	25
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	31	93	16	12
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	12	04	25	09
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	643	542	37	16
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	1.044	1.068	712	585
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	32	25	354	321
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	07	13	972	825
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	870	763		
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	265	220	1.964	1.945
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	155	130	1.001	1.190
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	117	78	2.211	2.068
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	17	11	1.410	1.754
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	13	04	189	96
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	150	284	104	104
Painel Global/Acordos vencidos				

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Painel Global/BNDT				
Painel Global/CAGED				
Painel Global/Cálculos				
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)				
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens				
Painel Global/INFOJUD				
Painel Global/RENAJUD				
Painel Global/SRM/JUCEC				
Painel Global/SISBAJUD				
Painel Global/SERASAJUD				
Painel Global/SISCONDJ				
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)				
Preparar comunicação (Tarefas PJe-JT)	260	206	05	19
Sobrestados/suspensos (e-Gestão)	88	60	304	199

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 14/05/2021 – posição 13/05/2021).

Período de apuração: 14/05/2020 a 13/05/2021.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	670	688	111,62%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Caucaia	495	442	88,05%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,34%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,44%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região – 1ª Instância	105,83%

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Caucaia	52,29%	615	293	47,64%	105,87%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Caucaia	57,08%	388	203	52,32%	116,27%
Total da 7ª Região	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	68,64%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	41,22%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	100%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Caucaia	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Meta 7 CNJ – 2019/2020: – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior. (Devido ao processamento das informações pelo e-Gestão não ter sido finalizado para essa meta, sugerimos que sua aferição seja suspensa até o reenvio dos dados pela SETIC.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2018	Distribuídos em 2019	Julgados em 2019	Pendentes em 31/12/2019	Resultado
1ª VT de Caucaia					
Total da 7ª Região					

Unidade Judiciária	Pendentes em 31/12/2019	Distribuídos em 2020	Julgados em 2020	Pendentes em 31/12/2020	Resultado
1ª VT de Caucaia					
Total da 7ª Região					

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Vara observa o preenchimento dos pressupostos recursais subjetivos (se a peça foi interposta por advogado devidamente habilitado no processo, por exemplo) e objetivos (exigências legais como prazo, preparo etc.), no exame da admissibilidade dos recursos. Processos a título de exemplo: 0001273-49.2018.5.07.0006 Recurso Ordinário e Adesivo; 0000793-96.2018.5.07.0030 Recurso Ordinário; 0000082-57.2019.5.07.0030 Agravo de Petição e de Instrumento; 0000192-22.2020.5.07.0030 Embargos de Declaração; 0000233-86.2020.5.07.0030 Embargos de Declaração.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória. A Secretaria, após o trânsito em julgado da ação e em consonância com o que dispõe o art. 165 do Provimento Conjunto nº 06/2009, do Egrégio TRT/7ª Região, que determina a liberação de depósito recursal quando o valor do crédito apurado seja inequivocamente superior à importância depositada. A liberação ocorre através de alvará judicial.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 108, III, e 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): Questionada se, não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, há suspensão do curso do processo, por até 01 (um) ano, período no qual não corre a prescrição intercorrente, com manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (“*Sobrestamento por execução frustrada*”), e se é feita, durante o transcurso do lapso (havendo a suspensão em questão), revisão periódica processual, para efeito de “*renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial*”, apresenta resposta, através da Diretora de Secretaria: “Com a reforma da CLT, em caso de execução frustrada, após a utilização de todas as ferramentas disponíveis (SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, CNIB, SERASA, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO), o credor é notificado para, no prazo de 30 dias, indicar meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de deflagrar-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT. Mantendo-se silente, os autos são remetidos ao arquivo provisório e aguardam o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT (2 anos), referente à prescrição intercorrente. Decorrido o prazo acima, as partes são notificadas para se manifestar, no prazo de 5 dias, acerca da incidência da prescrição intercorrente. Ressalta-se que a qualquer momento a parte pode solicitar o desarquivamento provisório dos autos para outras medidas de constrição. Além disso, se for verificado que, à época da remessa para o arquivo provisório, alguma nova pesquisa de obtenção de crédito fora criada, os autos serão encaminhados para essa modalidade.”

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Secretaria utiliza todas as ferramentas eletrônicas disponíveis na fase de execução (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT) e em todos os processos. À exceção do SIMBA, por ter se mostrado um dispositivo de difícil operacionalização, pois gera um enorme volume de dados que demandam análise criteriosa e demorada, sendo ele utilizado, no âmbito deste Regional, quase que exclusivamente em face de grandes devedores, em regime de execução especial, pela DEULAJ.

11.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): de acordo com Relatório sobre Ordens Judiciais efetuadas no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) – desenvolvido em substituição ao Bacenjud, não há processos pendentes de providência, apenas ordens aguardando o resultado, as quais foram emitidas em 10, 11 e 12 de maio de 2021.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 120 e 121, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo. Antes da remessa ao arquivo definitivo, verifica-se se os valores pagos a título de crédito trabalhista, custas, contribuição previdenciária etc. foram devidamente cadastrados, se há alguma pendência relativa a Renajud, SerasaJud, CNIB, BNDT, penhora e se há outras contas judiciais com valores disponíveis e não sacados no sistema Garimpo, de maneira a não arquivar processo com valores disponíveis.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO (Artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, os processos em fase de execução são incluídos sempre que a parte solicita ou quando se verifica que a petição de acordo na fase executória possui valores ou cláusulas que geram algum tipo de dúvida.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Segundo a Diretora de Secretaria, as requisições de pequeno valor são confeccionadas na tarefa Comunicações e Expedientes e com os valores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

devidamente registrados na aba de “obrigações de pagar” e, logo após a assinatura do magistrado, o ente público é notificado por mandado para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES:

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA: O controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria é feito por acompanhamento do PJe e de relatórios SICOND, sendo distribuído da seguinte forma: os processos são distribuídos por final de numeração, no caso dos assessores, para despacho de petições, incidentes e minutas em geral; as tarefas rotineiras da secretaria (confecção de notificações, ofícios, alvarás, pesquisas SISBAJUD, CNIB, SERASA etc.) são realizadas por servidores específicos; mensalmente é extraído pela Secretaria o relatório do SICOND para verificação de atrasos e acúmulo de expedientes, sendo redesignadas atribuições para sanear eventuais prazos excedentes.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO, PARA A PGF: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado, mas não existem casos recentes para exemplificar.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES, QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO, PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: Conforme informações prestadas pela Diretora de Secretaria, há o envio de cópias de julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Processos a título de exemplo: 0000425-87.2018.5.07.0030; 0000410-84.2019.5.07.0030.

12.4. ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE JUIZ: Os assistentes de juiz são responsáveis pela elaboração de despachos, análise de petições, minutas de incidentes processuais e sentenças.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS: Consoante informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as sentenças proferidas pela Vara são líquidas, independente do rito adotado. Em casos excepcionais de sentenças ilíquidas, após cumpridas as obrigações de fazer da sentença, a Secretaria elabora os cálculos e notifica as partes para, querendo, se manifestarem sobre a conta de liquidação e posterior homologação pelo Juízo (art. 879, §2º, da CLT). Não houve casos de nomeação de perito calculista.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS: Os calculistas utilizam exclusivamente o sistema Pje-Calc.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO: A Diretora de Secretaria informou o seguinte procedimento para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes: após o trânsito em julgado, o reclamante é notificado para depositar em Juízo sua CTPS no prazo de cinco dias, quando, então, a parte reclamada é notificada para proceder às devidas anotações, no mesmo prazo; em caso de inércia do empregador, a Secretaria procede às anotações em conformidade com o comando sentencial; devido ao trabalho remoto, os advogados agendam pelo e-mail institucional da Vara dia e hora para entrega do documento. Existem cerca de 23 Carteiras de Trabalho na Vara anotadas, aguardando a parte reclamante, e 24 aguardando a reclamada proceder às anotações.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO: Por padrão, nos acordos, o reclamante tem o prazo de 10 dias, contados do vencimento de cada parcela, para comunicar à Secretaria o descumprimento, sob pena de, em permanecendo silente, ser presumida a quitação da avença. Exemplos de processos: 0000359-39.2020.5.07.0030; 0000342-03.2020.5.07.0030; 0000153-88.2021.5.07.0030; 0000107-02.2021.5.07.0030; 0000030-90.2021.5.07.0030.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA: O Juízo adota a Desconsideração da Personalidade Jurídica, da seguinte forma: o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado de ofício, haja vista encontrar-se o processo em fase de execução (art. 878 da CLC c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST),

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

retificando-se a autuação para incluir no polo passivo da demanda os sócios da empresa reclamada, fazendo-se as consultas, acaso necessárias, aos convênios existentes, de forma a corretamente identificá-los e qualificá-los; em seguida, considerando versar o processo sobre verba de natureza alimentar e diante da urgência que lhe é inerente, bem como à luz do risco ao resultado útil do processo decorrente de alienação patrimonial indevida, passível de ser praticada pelo terceiro sobre o qual a persecução executória passará a tramitar, bem como levando em conta o poder geral de cautela, a tutela provisória de urgência é deferida, de natureza cautelar, momento em que é determinada a adoção de medidas de constrição sobre o patrimônio do(s) sócio(s) da executada, sobretudo pelas vias eletrônicas (BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD), até o limite da dívida em execução (art. 6º, §2º, IN 39/2016 do TST); com isso, o curso do processo é suspenso (art. 134, §3º, NCPC), determinando-se, ato contínuo, a citação do(s) sócio(s) da executada para que se manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias (art. 135, NCPC); após manifestação, os autos vão conclusos para deliberação quanto à necessidade ou não de instrução processual; no ato de citação, é informado ao(s) sócio(s) da executada que, uma vez acolhido o pedido de desconsideração, a alienação ou a oneração de bens, havida em fraude de execução, será ineficaz em relação ao requerente (art. 137, NCPC), sem prejuízo da aplicação das cominações por ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, I, NCPC); a mencionada fraude à execução será considerada desde a citação da parte cuja personalidade se pretende desconsiderar (art. 792, §3º, NCPC). Processos a título de exemplo: 0000075-02.2018.5.07.0030; 0000303-74.2018.5.07.0030.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO: Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, é o seguinte o procedimento executório adotado: a parte reclamante é notificada para, no prazo de 30 (trinta) requerer a execução, com as diligências que entender pertinentes, sob pena de aplicação do art. 11-A da CLT; após a manifestação da parte exequente e deferido o pedido de início da execução, há a citação da reclamada para os fins do art. 880 da CLT, a realização de BACENJUD/SISBAJUD no caso de decorrido o prazo, sem que a executada pague ou garanta a execução, a inclusão da executada no BNDT; se infrutífera a consulta junto ao BACENJUD, são realizadas consultas junto a RENAJUD, INFOJUD e CNIB; em caso de insucesso, a executada é incluída no SERASAJUD; em seguida, é notificado o credor(a), através de seu(ua) procurador(a) para, no prazo de 30 dias, indicar meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de deflagrar-se o prazo previsto no art. 11-A da CLT; mantendo-se silente a parte exequente, os autos são remetidos ao arquivo provisório e aguardam o decurso do prazo previsto no art. 11-A da CLT (2 anos), referente à prescrição intercorrente; decorrido esse prazo, as partes são notificadas para se manifestarem, no prazo de 5 dias, acerca da incidência da prescrição intercorrente; por fim, os autos vão conclusos.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS: A Secretaria informou que o procedimento adotado na realização das perícias é o seguinte: via de regra, o perito é nomeado na própria audiência, entre os que possuem cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT para peritos, tradutores e intérpretes atuantes no TRT7; em seguida, esse profissional é notificado para, examinando os autos, tomar ciência dos quesitos indicados pelas partes e informar a data e local em que terá início a produção de prova, de tal forma que seja possível a notificação em tempo hábil das partes; é facultada às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de 10 dias; o laudo pericial deverá ser entregue pelo Perito dentro de 30 (trinta) dias após realizado o exame pericial, sujeito a prorrogação pelo mesmo prazo, desde que justificado; os autos ficam fora de pauta até a entrega do laudo, a manifestação das partes e os posteriores esclarecimentos do perito, se necessários.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC): Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, os processos somente são enviados ao CEJUSC quando há solicitação nesse sentido.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	1.385ª
13 - IGest – Janeiro 2020 a Dezembro 2020	1.362ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	1.343ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.194ª
10 - IGest – Abril 2019 a Março 2020	1.236ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 06/05/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 13/05/2021)
Decorrentes de execução	1.427.100,10	2.875.708,21	2.809.389,66
Decorrentes de acordo	1.150.726,02	879.860,40	455.826,73
Decorrentes de pagamento espontâneo	124.332,81	53.474,85	491.746,95
TOTAL	2.702.158,93	3.809.043,46	3.756.963,34

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 13/05/2021)
Custas processuais e Emolumentos	38.777,26	21.817,19	20.298,40
Contribuição Previdenciária	448.919,72	348.631,74	235.306,55
Imposto de Renda	58.831,00	22.246,30	16.190,94
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0
TOTAL	546.527,98	392.695,23	271.795,89

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.4. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.5. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos, promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos, em especial, no caso da Vara sob correição, a elaboração de despachos;

14.1.6. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao trabalhador, evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;

14.1.7. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Audiência”, “Aguardando Prazo”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.8. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos e evitar repercussão negativa nos resultados de desempenho da Vara;

14.1.9. Providenciar o arquivamento dos processos que estão na tarefa “Escolher Tipo de Arquivamento” e fazer um levantamento dos processos que estão no Arquivo Provisório, a fim de verificar a possibilidade de arquivamento definitivo;

14.1.10. Direcionar esforços, de forma sistemática, para a efetiva redução do acervo de processos em fase de execução;

14.1.11. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

14.2.8. Planejar e implementar medidas tendentes a reduzir, de forma efetiva, o acervo de processos em fase de execução;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Telepresencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gonçalo do Amarante, Doutor Antônio Gonçalves Pereira, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem aquela unidade jurisdicional de primeira instância. De início, ressaltou a ausência do servidor Edgardino Sales Martins da Secretaria da Corregedora, afastado em licença médica, e da Secretária de Gestão Estratégica, a servidora Patrícia Cabral Machado, atualmente em gozo de férias, que tem colaborado com a Corregedoria, procurando auxiliar as unidades jurisdicionais de primeiro grau no acompanhamento de seus resultados e na busca pelo aprimoramento das rotinas, com vistas a uma maior prestação na prestação jurisdicional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor é lançar sobre a Vara uma visão externa, observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Antônio Gonçalves Pereira, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do novo CPC e reconheceu o esforço, o sacrifício e a renúncia do magistrado para a entrega da jurisdição em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece todos os elogi-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

os da Corregedoria Regional. Prosseguindo, lembrou que 2020 foi um ano de menor movimentação processual no primeiro grau, situação que, aliás, perdura, tanto em decorrência da reforma trabalhista quanto da própria situação pandêmica do país, razão pela qual entende factível o julgamento dos processos de acordo com o prazo consignado no Código de Processo Civil, que é de trinta dias, em conformidade com a diretriz emanada da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Asseverou, em prosseguimento, que, devido à mudança de paradigma introduzida pela pandemia, no Sétimo Regional continuarão ocorrendo audiências telepresenciais por prazo ainda indeterminado, daí a importância de que se estabeleça uma previsibilidade da designação desses atos processuais. Destacou, também, haver incluído na Ata o tópico do quadro de metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o do índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), para que os magistrados, juntamente com o Diretor de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, ressaltou que ainda não implementou o que planeja com relação à designação de magistrados porque os três juízes auxiliares removidos já foram efetivados no Sétimo Regional, mas ainda não entraram em efetivo exercício. De qualquer forma, pretende, a partir do mês de junho, contando com a cooperação dos colegas, apenas fazer designações retirando juízes auxiliares vinculados das Varas em situações absolutamente excepcionais. Em seguida, assinalou que a Central de Mandados será objeto de correição ainda neste exercício, o que possibilitará aferir a produção de cada Oficial de Justiça e o cumprimento de prazos, de modo a evitar o alongamento desnecessário dos feitos. Frisou, ademais, que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo, ponderando que, na Vara ora correicionada, essa providência se mostra importante e necessária, haja vista contar com um acervo expressivo de processos em fase de execução, certamente decorrente do fato de ter sido a unidade pioneira no Município de Caucaia, e por algum tempo a única, que por isso recebeu, originalmente, uma grande quantidade de demandas, ainda tramitando nos procedimentos executórios. Aduziu, ainda, existir uma recomendação da Corregedoria-Geral para que se façam os cálculos de menor complexidade prioritariamente na própria Vara. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Varas, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto vai ser permanente. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que irá acumular com a de Corregedor, para o que contará com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, no sentido de auxiliar a primeira instância. Por derradeiro, passou a palavra ao Senhor João Helder Machado Arcanjo, Secretário da Corregedoria, que, em conjunto com a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e com o primeiro grau, rememorando o viés colaborativo da Corregedoria. Na sequência, citaram alguns itens analisados a partir dos quadros sinóticos acima, cujos números e prazos médios são merecedores de maior atenção. Assim, destacaram a necessidade, também verificada em outras Varas, de conferência sistemática de determinadas tarefas, tais como as de processos aguardando audiência, mas sem audiência designada, processos aguardando providências, cumprimento de acordo e aguardando arquivamento, com o fito de evitar a permanência dos feitos nesses estágios de tramitação além do tempo necessário, pois isso reflete negativamente nos índices estatísticos da Vara. Reiteraram, também, que foram detectados processos já com recurso interposto, mas ainda não remetidos ao segundo grau, apontando a existência de relatórios específicos que especificam esses processos. Registraram, ainda, que há uma quantidade significativa de processos aguardando elaboração de despacho, o que indicaria a necessidade de um esforço concentrado para minorar o problema. Por fim, lembraram a importância da mudança de fase dos processos, do conheci-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE

1ª VARA DO TRABALHO DE CAUCAIA
Rua José de Alencar, s/nº - Bugi, CEP: 63.500 - 000 Caucaia/CE

mento para a liquidação e desta para a execução, por se tratar de providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara, e renovaram a disponibilidade da equipe da Corregedoria em contribuir para os trabalhos das unidades de primeiro grau.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Antônio Gonçalves Pereira, asseverou, inicialmente, que a atividade correicional fornece uma imagem fiel e atual de como a unidade se encontra, porque proveniente de um ponto de vista externo, o qual consegue visualizar aspectos que muitas vezes escapam à percepção dos que atuam internamente. Em seguida, pontuou que ele, bem como a Diretora de Secretaria e todos os servidores, estão constantemente preocupados com a celeridade dos processos, na busca por entregar de forma célere e justa a prestação jurisdicional, demandada, principalmente, por trabalhadores desempregados. Frisou, ademais, o compromisso de todos os que integram aquela Vara na busca pelo aperfeiçoamento do trabalho realizado, expressando seus agradecimentos à Corregedoria.

A Ilustríssima Senhora Ana Eliza Florentino Holanda, Diretora de Secretaria, afirmou, inicialmente, que muitas das dificuldades enfrentadas pela Vara decorrem das mudanças de procedimentos impostas pela pandemia do Covid-19, especialmente o teletrabalho e as alterações nas audiências, que foram suspensas a princípio e posteriormente retomadas de forma gradual. Destaca, a propósito, haver realizado um mutirão para eliminar o acúmulo de processos aguardando audiências e que, com a realização de tais atos solenes em quatro dias por semana, com instrução completa, o quantitativo reduziu expressivamente. Apresentou, em seguida, como justificativa para o número de processos pendentes de arquivamento, uma dificuldade técnica do PJe, tendo recebido da servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira orientação sobre a solução desse problema. Outrossim, reconheceu a necessidade de um mutirão para reduzir os processos pendentes de despacho, apontando como causa para esse acúmulo as licenças médicas de servidores, inclusive por conta da Covid. Encerrando sua fala, agradeceu o empenho de todos os servidores e a confiança do Dr. Antônio Gonçalves Pereira em seu trabalho.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, Doutor Antônio Gonçalves Pereira, Magistrado com grande sensibilidade social, líder associativo da Magistratura Trabalhista, que tem prestado relevantes serviços à Justiça do Trabalho, e com a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Ana Eliza Florentino Holanda, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, e declarou encerrada a Correição Ordinária às 10 horas e 53 minutos do dia 20 de maio de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 20 de maio de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional